



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01259/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede nesta cidade, à Rua Major Amarante, nº 390 - Bairro Arigolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Dep. Estadual **JOSÉ HERMÍNIO COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.206.980-SSP-RO e CPF nº 117.618.978-61, e pelo seu Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, RG nº 19593991-SSP-SP e CPF nº 299.056.482-91, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Lauro Sodré, 2840, Tanques, em Porto Velho, RO, CNPJ nº 33.383.829/0001-70, representada pelo Senhor **GIULIANO DOMINGOS BORGES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 426.737.201-20, e RG nº 1.501.624--SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo, autorizado às fls. 11.204, tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº 003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo nº 01259/2009, regulando-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) nº 001/2013, de fls. 5.303/5.308, devidamente aprovada (fls. 5.321), aliada à impossibilidade de sua ultimateção no prazo originariamente consignado, face a razões expostas nos autos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro meses) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, vencendo-se, portanto, em 31 de Julho de 2.016.

DO SUBSTRATO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na autorização de fl. 11.204 e remanescente da Nota de Empenho nº 2013NE00219, de 28/02/2013 (fls. 5.323).



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte mesma programação:

Programa de Trabalho – 01122201312040000.

Nat. de Despesas – 449051.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Administração reserva-se o direito de rescindir o presente na forma da Cláusula XX do contrato nº 15/2009.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2009.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha (17) dezessete do livro de termos aditivos do ano de 2.014.

Porto Velho, 31 de Julho de 2.014.

CONTRATANTE

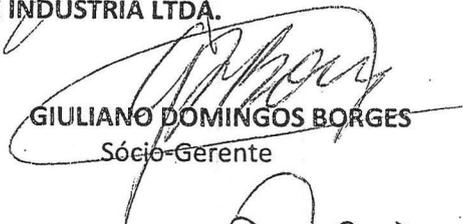
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

CONTRATADA

ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.


GIULIANO DOMINGOS BORGES
Sócio-Gerente

Visto:


Celso Ceccatto
Advogado-Geral

DO FORO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Deputado José Hermínio Coelho – PRESIDENTE

Maria Marilu do Rosário B. Silveira
SECRETÁRIA GERAL – ALE/RO

EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇO W 2 A LTDA-ME
WILZA VIEIRA DE SOUZA
Representante Legal

Aprovo: ADVOCACIA GERAL/ALE

ADVOCACIA GERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009
Processo Administrativo nº 01259/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contratada: ENGECON – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº 003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo nº 01259/2009, regulando-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) nº 001/2013, de fls. 5.303/5.308, devidamente aprovada (fls. 5.321), aliada à impossibilidade de sua ultimação no prazo originalmente consignado, face a razões expostas nos autos.

PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro meses) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, vencendo-se, portanto, em 31 de Julho de 2.016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte mesma programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000. Nat. de Despesas – 449051.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha (17) dezessete do livro de termos aditivos do ano de 2.014.

Porto Velho, 31 de Julho de 2.014.

CONTRATANTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

CONTRATADA: ENGECON – Engenharia Comércio e Indústria Ltda.
Giuliano Domingos Borges - Sócio-Gerente

Visto: Celso Ceccatto – Advogado-Geral